

Jurista defende bloqueio de bens e contas

A primeira medida jurídica a ser tomada em caso de desvio de recursos públicos, segundo o jurista Evandro Lins e Silva, é tornar os bens dos acusados indisponíveis e bloquear suas contas bancárias enquanto durar o processo. Advogado de acusação no processo de impeachment do presidente Fernando Collor, Lins e Silva cita a lei de enriquecimento ilícito e o Código de Processo Penal como garantias de medidas rápidas e eficazes para evitar que quem adquiriu bens com o produto de um crime possa negociá-los.

— Se ele roubar mais do que foi possível apreender, aplica-se multa. Em caso de crime contra

o erário o principal é o resarcimento do dano. Torná-lo pobre é a pena mais dura.

A participação do Ministério Público Federal na apuração do escândalo do Orçamento é vista como uma necessidade urgente pelo criminalista Virgílio Donicci. Segundo ele, a atual Constituição transformou o Ministério Público no quarto poder da República e os documentos levantados pela CPI deveriam já estar nas mãos do procurador-geral, Aristides Junqueira.

— Não existe nenhum acusado ainda. Só envolvidos. O acusado só existe quando é denunciado pelo Ministério Público — lembra.